

LEI N° 1271/2004

Altera a disposição que se refere ao Poder Legislativo Municipal contida no Anexo II, da Lei Municipal n° 1111/2001 PPA do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a disposição que se refere ao Poder Legislativo Municipal contida no Anexo II, da Lei Municipal n° 1111/2001 PPA do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, ficando com a seguinte disposição:

ANEXO II
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
PLANO PLURIANUAL 2002 à 2005

DESCRIÇÃO METAS/PROGRAMAS

PODER LEGISLATIVO		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
ÓRGÃO/UN	ESPECIFICAÇÃO	2002	2003 À 2005
01	CÂMARA MUNICIPAL		
	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ;	1	1
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO;	1	
	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E VEÍCULO;	1	1
	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA;		1
	INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA;	1	
	IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA;	1	
	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL;	1	1
	EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO;		1
	AMPLIAÇÃO, CRIAÇÃO NO QUADRO FUNCIONAL DE NOVOS CARGOS POR CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS OU MEDIANTE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		1

Art.2º - Esta alteração, entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2004.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal